



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

PROJETO DE LEI Nº 28

De 3 de outubro de 2023.



Estima a receita e fixa a despesa do Município de Orlandia para o exercício 2024 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, no uso da atribuição que lhe faculta o inciso II do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

Propõe à **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** o seguinte

Projeto de Lei:

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Orlandia, abrangendo a administração direta e indireta, para o exercício financeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 340.000.000,00 (trezentos e quarenta milhões de reais), discriminadas pelos anexos integrantes desta Lei.

Parágrafo único. Inclui-se no total a que alude o *caput* deste artigo os recursos próprios da administração indireta, no valor de R\$ 19.600.000,00 (dezenove milhões e seiscentos mil reais).

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		318.650.000,00	
Receita Tributária	109.195.200,00		
Receitas de Contribuições	7.110.000,00		
Receita Patrimonial	10.450.500,00		
Receita de Serviços	281.000,00		
Transferências Correntes	196.546.300,00		
Deduções Formação do Fundeb	(21.508.000,00)		
Outras Receitas Correntes	16.575.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL		1.750.000,00	
Alienação de Bens	700.000,00		
Transferências de Capital	1.050.000,00		
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA			320.400.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		8.690.000,00	
Receitas de Contribuições	8.244.000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Receita Patrimonial	190.000,00		
Outras Receitas Correntes	256.000,00		
RECEITAS DE CONTR. - INTRA	10.910.000,00	10.910.000,00	
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			19.600.000,00
TOTAL GERAL			340.000.000,00

Art. 3º. A despesa dos Poderes Executivo, Legislativo e da Administração Indireta, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

01 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$
1 - Legislativo	1.800.000,00
2 - Gabinete do Prefeito	17.443.000,00
3 - Secretaria Municipal da Administração	19.956.000,00
4 - Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social	18.504.000,00
5 - Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Turismo	3.277.000,00
6 - Secretaria Municipal da Educação	108.676.000,00
7 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	4.255.000,00
8 - Secretaria Municipal da Fazenda	17.514.000,00
9 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana	58.842.000,00
10 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	2.015.000,00
11 - Secretaria Municipal da Saúde	65.225.000,00
12 - Secretaria Municipal da Cultura	2.893.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	320.400.000,00
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$
1- Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Orlandia - ORLANDIAPREV	19.600.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	19.600.000,00
TOTAL GERAL	340.000.000,00

02 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$
01 - Legislativa	1.800.000,00
04 - Administração	35.131.000,00
06 - Segurança Pública	4.284.000,00
08 - Assistência Social	20.387.000,00
09 - Previdência Social	2.500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

10 – Saúde	65.225.000,00
12 – Educação	108.676.000,00
13 – Cultura	2.893.000,00
15 – Urbanismo	62.001.000,00
17 – Saneamento	626.000,00
18 - Gestão Ambiental	2.015.000,00
20 – Agricultura	257.000,00
22 – Indústria	1.565.000,00
23 – Comércio e Serviços	1.455.000,00
27 - Desporto e Lazer	4.255.000,00
28 - Encargos Especiais	800.000,00
99 - Reserva de Contingência	6.530.00,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	320.400.000,00
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$
09 - Previdência Social	19.600.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	19.600.000,00
TOTAL GERAL	340.000.000,00

03 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$
Despesas Correntes.	262.577.000,00
Despesas de Capital	51.293.000,00
Reserva de Contingência	6.530.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	320.400.000,00
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$
Despesas Correntes	19.400.000,00
Despesas de Capital	50.000,00
Reserva Orçamentária - RPPS	150.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	19.600.000,00
TOTAL GERAL	340.000.000,00

04 – POR ELEMENTO DE DESPESA

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$
3.1.90.01 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1.300.000,00
3.1.90.03 – Pensões	1.200.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.095.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	4.080.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.915.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

3.3.90.91 – Sentenças Judiciais	300.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentária	13.485.000,00
3.2.90.21 – Juros sobre a Dívida por Contrato	480.000,00
3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	21.740.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	17.367.000,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	5.950.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	416.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.924.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	71.486.000,00
3.3.9.0.40 – Serviços de Tec. da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	1.635.000,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	4.950.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	3.300.000,00
3.3.90.49 – Auxílio Transporte	4.950.000,00
4.6.90.91 – Sentenças Judiciais	1.200.000,00
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	40.078.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	9.695.000,00
4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	320.000,00
9.9.99.99 – Reserva de Contingência	6.530.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	320.400.000,00
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	RS
3.1.90.01 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformar	16.700.000,00
3.1.90.03 – Pensões do RPPS e do Militar	1.500.000,00
3.1.90.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	13.000,00
3.1.90.91 – Sentenças Judiciais	100.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	200.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	150.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	200.000,00
3.3.9.0.40 – Serviços de Tec. Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	120.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	22.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	50.000,00
7.7.99.99 – Reserva de Contingência do RPPS	50.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	150.000,00
TOTAL GERAL	19.600.000,00

Art. 4º. O Poder Executivo está autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, nos termos do inciso V do art. 167 da Constituição Federal;

II – realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro até o limite de 10 % (dez por cento) do orçamento das despesas, nos termos do inciso VI do art.167 Constituição Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

III - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

IV - realizar operações de crédito, nos termos da legislação em vigor;

VI - reclassificar suas dotações orçamentárias, a nível de "Fonte de Recursos", objetivando a funcionalidade do Sistema Audesp do TCE/SP.

Parágrafo único. Os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações relativas a pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes e precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, observarão o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento da despesa.

Art. 5º. Prevalecerão os valores correntes consignados nos anexos a esta Lei no caso de divergência de quaisquer espécies entre estes e os valores dos programas e das ações constantes do Plano Plurianual de Investimentos – PPA 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, assim como os anexos de metas fiscais e metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, para compatibilização.

Art. 6º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, ficam adequados à presente Lei.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 3 de outubro de 2023.

SERGIO AUGUSTO
BORDIN

JUNIOR:13213479870

Assinado de forma digital por
SERGIO AUGUSTO BORDIN
JUNIOR:13213479870
Dados: 2023.10.06 13:57:17
-03'00'

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

JUSTIFICATIVA

Ao Projeto de Lei nº 28/2023 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Orlandia para o exercício 2024 e dá outras providências.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência e demais integrantes dessa ilustre Casa Legislativa, o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, conforme determina a Lei Orgânica do Município.

O presente Projeto de Lei Orçamentária Anual foi elaborado a partir da análise de dados socioeconômicos e financeiros que permitem atender as prioridades do Município para o exercício de 2024, conforme demonstra o Programa de Trabalho, através dos Projetos e Atividades nele consignados e encontra-se lastreado nos objetivos estratégicos que compõem o Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, no seu segundo ano de execução do Planejamento Orçamentário.

Com efeito, o presente Projeto de Lei Orçamentária estima a receita e fixa a despesa no montante de R\$ 340.000.000,00 (trezentos e quarenta milhões de reais) sendo: R\$ 320.400.000,00 (trezentos e vinte milhões e quatrocentos mil reais) da administração direta (Prefeitura e Câmara) e R\$ 19.600.000,00 (dezenove milhões e seiscentos mil reais) da administração indireta (ORLANDIAPREV).

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

SERGIO AUGUSTO
BORDIN

JUNIOR:13213479870

Assinado de forma digital por
SERGIO AUGUSTO BORDIN
JUNIOR:13213479870
Dados: 2023.10.06 13:57:38
-03'00'

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal.

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
LUIZ CARLOS VILARIM
DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA – SP.